

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extracto de Portaria n.º 447/2010 de 11 de Outubro de 2010

Pela Portaria n.º 66/2010, de 30 de Setembro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para software informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Feteiras	Ponta Delgada	1.000
Livramento	Ponta Delgada	1.000
Relva	Ponta Delgada	1.000
Achadinha	Nordeste	1.200
Feteira	Angra do Heroísmo	1.131
São Sebastião	Angra do Heroísmo	650
Serreta	Angra do Heroísmo	900
Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	800
Nossa Senhora da Luz	Santa Cruz da Graciosa	750
Piedade	Lajes do Pico	600

Total **9.031**

30 de Setembro de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública,
Victor Jorge Ribeiro Santos.